

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 27 CASSERENGUE(PB) 10 DE ABRIL DE 2026.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 50/2026

Casserengue-PB, 09 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, aplicada subsidiariamente,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, destinada a apurar possíveis irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – **Alberto Silva Sousa**, matrícula nº 1391, e-mail: sousaalbertosilvasouda@gmail.com – **Presidente;**

II – **Josefa da Silva Rufino**, matrícula nº 1389, e-mail: vilmacosta0198@gmail.com – **Vice-Presidente;**

III – **Juscelino Clementino de Lima**, matrícula nº 638, e-mail: juscelinocl@gmail.com – **Secretário.**

Art. 2º Ficam designados como suplentes da Comissão os seguintes servidores:

I – **Suênya Rosa de Araújo Souza**, matrícula nº 560, e-mail: suenyarosa1@gmail.com;

II – **Jonnas Emanuel Bento Silva**, matrícula nº 2170, e-mail: jonnasbento.adv@gmail.com

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX– EDIÇÃO Nº 27 CASSERENGUE(PB) 10 DE ABRIL DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL

CASSERENGUE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão a condução dos trabalhos, podendo determinar a prática de todos os atos necessários à instrução do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Casserengue-PB